



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº285/2022/GAB/IFSULDEMINAS

29 de dezembro de 2022

EDITAL PROGRAMA “NOVOS NEGÓCIOS EM TIC”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital de seleção de docentes efetivos da instituição interessados em coordenar o projeto do IFSULDEMINAS que concorrerá ao Edital 12/2022 Novos Negócios em TIC, coordenado na Rede pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS FINALIDADES

A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de 1 (um) docente efetivo do IFSULDEMINAS para coordenar o projeto da nossa instituição que será fomentada, em Rede, pela SETEC/MEC no Programa de Novos Negócios em TIC, bem como da formação de cadastro de reserva.

O programa visa a formação complementar de estudantes do ensino médio e de graduação da RFEPC, tendo em vista o desenvolvimento de aplicativos iOS ou Android e a solução de problemas reais demandados pelo setor produtivo/sociedade, por meio de curso de extensão denominado “DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS EM TIC”, com carga horária de 400 horas-aula, na modalidade a distância, utilizando a metodologia CBL - Challenge Based Learning (Aprendizado por Desafio, em português).

2. OBJETIVO-GERAL DO CURSO

2.1. Formação complementar para estudantes do ensino médio e de graduação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o desenvolvimento de aplicativos iOS ou Android. Os estudantes serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos, aproximando os projetos desenvolvidos a potenciais investidores e às comunidades locais.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

São objetivos específicos do curso:

- Estimular o interesse nos estudantes do ensino médio técnico e do ensino superior pela atuação no segmento de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;
- Proporcionar formação complementar aos estudantes para aumentar suas chances de inserção nos segmentos de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;
- Estimular engajamento dos estudantes para a conclusão dos cursos, o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para as demandas atuais do setor produtivo;
- Criar um ambiente de aproximação entre estudantes, investidores e setor produtivo;
- Apresentar de forma estruturada as iniciativas da Rede Federal aos investidores e ao setor produtivo;
- Motivar os alunos do ensino médio técnico e do ensino superior a desenvolver projetos de cunho técnico/científico em que os conhecimentos adquiridos possam ser utilizados para criar empresas inovadoras.

4. DA OFERTA DAS VAGAS

O IFSULDEMINAS selecionará 01 (um) docente efetivo para ser indicado a receber a bolsa do Programa Novos Negócios em TIC do IFCE que será responsável por montar e apoiar pedagogicamente uma equipe de 4 (quatro) alunos, que serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos.

5. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se para as vagas de docente bolsista do Programa Novos Negócios em TIC:

- Docentes efetivos no IFSULDEMINAS que estejam em pleno gozo de suas atividades e que sejam da área de empreendedorismo, design, marketing, finanças, informática, engenharias, e demais áreas tecnológicas.

5.1 Docentes em afastamento do trabalho não poderão se candidatar nesta seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

6.1 Para este edital será selecionado 01 (um) docente que será o indicado a coordenar o projeto do IFSULDEMINAS no Programa Novos Negócios em TIC.

6.2 Para se inscrever neste edital o docente deverá preencher o formulário disponível no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/1pB7s_Z3mQFNaoLvxdJdYvqe99VzmY-q9WGOx1n7YuCQ/edit?ts=639a15a0

6.3 A lista de indicação a ser encaminhada ao IFCE será composta de 02 (dois) nomes de docentes de acordo com a ordem decrescente de pontuação adquirida nesta seleção. Sendo que o primeiro colocado terá direito à vaga ofertada para o IFSULDEMINAS e o segundo colocado ficará em lista de espera para o caso de haver desistência de outros coordenadores das demais instituições participantes do programa.

6.3 Após a indicação do nome do docente pela Reitoria/IFSULDEMINAS ao IFCE, o docente indicado deverá realizar sua inscrição conforme as regras do Edital 12/2022 do IFCE, até do dia 27/01/2023 exclusivamente pelo site www.negociostic.com e deverá enviar a seguinte documentação digitalizada em PDF:

- Comprovações da prova de títulos especificados no item 7.2. (Tabela 1);
- Cópia do RG e CPF;
- Carta de indicação do professor candidato, emitida por sua Instituição de Ensino e assinada pelo Reitor do IFSULDEMINAS.

6.4 Os critérios de seleção deste edital estão descritos na Tabela 1 do item 7.

6.5 As atribuições e deveres do professor orientador estão especificadas neste edital.

6.6 As inscrições são gratuitas e exclusivamente online.

6.7 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE — Campus Fortaleza nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

6.9 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: curso.negocios.tic@ifce.edu.br. Dúvidas poderão ser remetidas para pppi@ifsuldeminas.edu.br ou proex@ifsuldeminas.edu.br

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 A fase de seleção se dará em duas etapas:

- Análise de documentos de inscrição do professor candidato (Eliminatória).
- Avaliação da pontuação de títulos do professor candidato (Classificatória).

7.2 Os professores candidatos serão avaliados em uma prova classificatória de títulos e capacidades técnicas, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 — Pontuação da prova de títulos para candidatos a professor orientador do programa Novos Negócios em TIC.

CAPACIDADE TÉCNICA

COMPROVAÇÃO

PONTUAÇÃO

Experiência comprovada em Inteligência Artificial		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo digital		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedores de startups	Disciplinas ministradas. Participação em p'etos	4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo além da área digital e de startups	corretos. Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins. Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	4 pontos
Experiência comprovada com design de aplicativos e produtos		4 pontos
Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)		4 pontos
Experiência comprovada em Realidade Aumentada		4 pontos
Experiência comprovada em Visão Computacional		4 pontos
Experiência comprovada em Linguística Computacional/Processamento de Linguagem Natural (PLN)		4 pontos
Experiência comprovada em Robótica		4 pontos
Experiência comprovada em Big Data e Analytics		4 pontos
Experiência comprovada em Blockchain		4 pontos
Experiência comprovada em Cloud		4 pontos
Experiência comprovada em Cyber Security		4 pontos

Coordenação de programas de extensão		5 pontos
Participação como membro da equipe executora de programas de extensão		2 pontos
Coordenação de projetos de extensão	Certificado em papel timbrado da Instituição com data de início e data de término.	5 pontos
Participação como membro da equipe executora de projetos de extensão		2 pontos
Coordenação de curso de extensão		5 pontos
Coordenação de eventos de extensão		1 ponto

ORIENTAÇÕES

COMPROVAÇÃO

PONTUAÇÃO

Teses de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até no máximo 4.
Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 3.
TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 5.

PONTUAÇÃO

(Será considerado apenas o maior

TÍTULOS

COMPROVAÇÃO

Doutor	Diploma autenticado	20
Mestre	Diploma autenticado	15
Especialista	Diploma autenticado	10

7.3 A pontuação máxima a ser obtida em cada critério da tabela de pontuação é:

- Capacidade técnica — 40 pontos
- Orientações — 40 pontos
- Títulos — 20 pontos

7.4 As comprovações deverão ser anexadas junto ao formulário de inscrição, no ato da inscrição do candidato.

7.5 A cada candidato será atribuída uma nota de 0 a 100, de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos

7.5.1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7.5.2 O candidato que obtiver pontuação menor que 15, será automaticamente desclassificado.

7.6 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas primeiras duas semanas das aulas, o IFCE - Campus Fortaleza convocará os candidatos suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.7 A lista com os professores orientadores selecionados será divulgada pelo IFCE a partir do dia 15/02/2023 no site oficial da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no portal do MEC (<http://portatmec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica>), no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará — Campus Fortaleza (<https://ifee.edu.br/fortaleza>) e através do site: www.negociostic.com

7.8 Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão lista de espera e serão convocadas, caso haja disponibilidade de vagas, conforme a ordem de classificação.

7.9 O primeiro candidato mais bem avaliado de cada uma das unidades de ensino, respeitada a nota mínima exigida neste edital.

7.10 Em caso de disponibilidade orçamentária, os demais candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, desde que tenham alcançado a nota mínima exigida neste edital.

8. DO INÍCIO, CARACTERIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1 Serão oferecidas duas modalidades de cursos: Desenvolvimento de aplicativos Andmid (android) e Desenvolvimento de aplicativos em iOS (iOS).

8.2 Ambos os cursos ofertados também contarão com capacitação em empreendedorismo e design.

8.3 Os professores orientadores farão a escolha da modalidade do curso, de acordo com a sua classificação obtida no ranking geral.

8.4 A manifestação da escolha da modalidade do curso deverá ser feita pelo professor orientador posteriormente à seleção.

8.5 Os cursos possuem carga horária de 400 (quatrocentas) horas/aula, com duração estimada de 08 (oito) meses, a ser estabelecido o calendário, previsto para ocorrer entre o período de fevereiro a dezembro de 2023.

8.6 O programa será executado em duas fases, conforme:

- Fase 1 — Qualificação dos projetos (duração de 3 meses, 150 horas).
- Fase 2 — Execução do projeto (duração 5 meses, 250 horas).

8.7 O início do pagamento das bolsas ocorrerá a partir da Fase 2 do programa, com vigência de 5 (cinco) meses.

9. DAS BOLSAS

9.1 Serão oferecidas bolsas para os participantes do programa Novos Negócios em TIC.

9.2 O pagamento de bolsas para professor orientador e equipe de alunos será realizado com base nos valores apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 — Valores das Bolsas para professor orientador e equipe de alunos do programa Novos Negócios em TIC. As equipes formadas deverão conter quatro alunos, sendo dois do nível técnico e dois do nível superior.

Modalidade	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)
Professor orientador	8	800,00
Estudante de graduação	12	500,00
Estudante de nível médio	12	300,00

(*Estabelecidos com base na resolução do conselho superior nº 10/2021, definida com fundamento na portaria da SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014.

9.3 O cronograma de pagamento das bolsas será executado conforme o item 8.5. e 8.6.

9.4 O pagamento das bolsas será executado pela Fundação de Apoio responsável pela gestão financeira e administrativa do projeto.

9.5 A coordenação do Edital e o Campus Fortaleza se reservam ao direito de convocar uma quantidade menor de candidatos em caso de falta de disponibilidade orçamentária.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Ao professor orientador do programa Novos Negócios em TIC, compete:

10.1 Exercer atividades de suporte à equipe orientada;

10.2 Acompanhar as atividades que os alunos desenvolverão durante o programa;

10.3 Informar à coordenação do programa sobre eventuais problemas de qualquer origem, que possam atrapalhar o acompanhamento do curso por parte dos alunos;

10.4 Colaborar para a assiduidade e a frequência da equipe orientada;

10.5 Participar bimestralmente de reuniões online com a coordenação do programa, para tratativa de assuntos relacionados ao desempenho pedagógico dos alunos e afins;

10.6 Promover reuniões semanais com a equipe orientada;

10.7 Orientar a equipe de alunos na elaboração de um relatório contendo os resultados finais produzidos durante o curso.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 Após a lista de candidatos aprovados ser publicada pelo IFCE, o professor orientador deverá informar ao programa os membros da equipe de alunos a ser orientada, de acordo com as instruções abaixo:

- As equipes formadas deverão conter quatro alunos, sendo dois do nível técnico e dois do nível superior.
- Os membros da equipe de alunos poderão ser de campi diferentes, contanto que sejam todos membros da mesma instituição de ensino.
- É necessário que os membros da equipe se encaixem nos seguintes perfis: dois alunos desenvolvedores (“Hacker”), um aluno designer (“Hipster”) e um aluno conhecedor de negócios/empreendedorismo (“Hustler”) (maiores informações e descrição do perfil das equipes.
- Todos os membros da equipe de alunos deverão obrigatoriamente cursar todas as disciplinas do curso de forma a balancear suas habilidades em programação, design e empreendedorismo.

11.2 Pelo menos dois membros da equipe formada pelos estudantes deverão comprovar, por meio de histórico escolar, que já cursaram disciplinas de programação orientada a objetos e/ou estrutura de dados (obrigatório para os membros de perfil “Hacker”) e possuir Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7,0.

11.3 Os membros da equipe de alunos também poderão comprovar os conhecimentos em “programação orientada a objetos” e “estrutura de dados” por meio de declaração da coordenação do curso indicando uma ou mais ementas de disciplinas que contenham os conteúdos de conceitos e práticas.

11.4 A Coordenação do presente Edital SUGERE que os estudantes selecionados disponham de:

- Acesso à internet banda larga de no mínimo 10 Mega; e
- Computador pessoais com configurações mínimas de 8 GB de RAM, processador i5 ou similar e HD ou processador i3 ou similar e SSD.

11.5 O membro de equipe que for menor de idade deverá anexar termo de concordância dos pais ou responsável.

11.6 Todos os integrantes das equipes matriculadas terão que comparecer às duas primeiras semanas de aula do curso. O não comparecimento sem justificativas aceitas pela coordenação do curso implicará automaticamente no cancelamento de matrícula do membro da equipe.

11.7 Havendo o cancelamento de matrícula de algum integrante durante as duas primeiras semanas de aula do curso, o professor orientador poderá convidar outro membro com o mesmo perfil do cursista excluído da seleção em um prazo de até 8 (oito) dias.

11.8 Caso algum integrante venha a ter sua matrícula cancelada devido ao não comparecimento nas aulas, não haverá possibilidade de pedido de recurso.

11.9 São documentos exigidos para efetivação da matrícula de cada membro da equipe de alunos (a serem enviados apenas após o processo seletivo):

- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4 atual;
- Comprovante de endereço com CEP (fotocópia);
- Comprovante de Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Histórico Escolar;
- Termo de concordância dos pais ou responsável (para membro da equipe de alunos menores de idade).

11.10 Cada aluno terá acesso remoto à infraestrutura de computadores do Programa Novos Negócios em TIC para realizar as atividades de programação e design que exigem alto poder computacional

12. DOS PEDIDOS DE RECURSO

12. 1 Caberá recurso quanto ao resultado final e este deverá ser feito enviando e-mail para pppi@ifsuldeminas.edu.br ou proex@ifsuldeminas.edu.br

13. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

13.1 O curso é gratuito.

13.2 O conteúdo programático do curso está detalhado neste Edital.

13.3 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

13.4 O certificado dos alunos concluintes será emitido em um prazo máximo de 90 dias após a finalização do curso.

14. DO CALENDÁRIO

14.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 3. Tabela 3 - Cronograma de atividades.

Atividades	Datas
Publicação do edital	29/12/2022
Prazo para impugnação do edital	29/12/2022 e 29/12/2022
Período de inscrição	29/12/2022 a 16/01/2023
Resultado preliminar	19/01/2023
Recurso contra resultado preliminar	até 20/01/2023

Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar	23/01/2023
Divulgação do Resultado Final	23/01/2023
Prazo final para o docente indicado pelo IFSULDEMINAS inscrever no site do programa	27/01/2023
Prazo para indicação e envio da documentação das equipes de alunos	16/02 a 06/03
Período de matrícula interna dos alunos	07 a 14/03
Início das aulas	15/03
Previsão de término das aulas	dezembro/2023

*O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá conforme este edital

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

15.2 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PERFIL DA EQUIPE

As equipes deverão ser formadas com quatro alunos, sendo dois estudantes de graduação e dois de nível técnico, atentando para os perfis descritos abaixo. Dentre os membros da equipe de alunos, dois devem ser do perfil Hacker, em Hipster e em Hustler.

1. Hacker (Desenvolvedor): Dois membros que descubrem o “como fazer” das ideias por meio da criação das soluções que podem ser trazidas à realidade do ponto de vista técnico. Neste edita o perfil desejado é de participantes que possuam conhecimentos e habilidades técnicas: (1) programação/desenvolvimento de sistemas; (2) em estrutura de dados.
2. Hipster (Designer): Um membro que atua entendendo, de forma empática, as necessidades do cliente e criando protótipos de identidade visual do produto final(bem ou serviço). Neste edital o perfil desejado é de participantes que busquem garantir que a solução a ser proposta seja considerada inovadora ou utilize os melhores padrões de design das outras soluções já existentes (maior qualidade, menor custo, maior facilidade de manutenção, etc.).
3. Hustler (Conhecedor de Negócios & Gestão): Um membro que se enquadra nas atividades de desenvolvimento de parcerias, conhecimento do mercado e gerenciamento de recursos. Neste edital o perfil desejado é de participantes que sejam atentos ao progresso feito no projeto, buscando trazer foco e gerenciar a equipe com relação ao tempo e às entregas a serem realizadas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 29/12/2022 17:23:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317553

Código de Autenticação: 3a8c75677a



